

# Carta de Princípios

Os princípios norteadores da constituição e intervenção da **RESCSAN-STP (Rede da Sociedade Civil para Segurança Alimentar e Nutricional de São Tomé a Príncipe)** encontram-se plasmados na sua **Carta de Princípios**. Com base nestes princípios convocamos os diferentes atores sociais a unir esforços em direção à plena realização, em **São Tomé e Príncipe** e no mundo, de políticas que promovam a soberania e segurança alimentar e nutricional e garantam o Direito Humano à Alimentação.

1. O princípio do direito de todos a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares promotoras de saúde e culturalmente aceites;
2. O princípio do direito dos povos a decidirem e a gerirem os seus próprios sistemas agrícolas e alimentares;
3. O princípio do direito dos países a protegerem os seus produtos e produtores e de controlar a sua produção de alimentos;
4. O princípio da necessidade de uma agricultura e comércio sustentáveis que não comprometam o acesso a outras necessidades essenciais e o sistema alimentar futuro;
5. O princípio do uso e gestão da terra, territórios, água, sementes, animais e biodiversidade nas mãos e ao serviço das comunidades locais;



6. O princípio de uma alimentação base dos povos sustentada na produção e no consumo local de alimentos;
7. O princípio da promoção e defesa da igualdade de género, centrada na valorização e reconhecimento do papel preponderante da mulher rural no que se refere à alimentação e seu contributo para a garantia da soberania alimentar das comunidades locais;
8. O princípio da promoção e defesa dos sistemas agrícolas familiares, como garante da sustentabilidade na produção agrícola e fortalecimento das redes interpessoais das comunidades locais;
9. O princípio do reconhecimento da reciprocidade entre saúde e nutrição, assumindo a importância do acesso universal aos cuidados de saúde primários para a promoção da segurança alimentar e nutricional;
10. O princípio do reconhecimento e consagração do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) enquanto direito alienável de todos os cidadãos do mundo;
11. O princípio da rejeição da substituição da produção de alimentos básicos locais por produções para exportação e dos circuitos curtos e diretos de comercialização por circuitos de comercialização de longa distância;
12. O princípio da atribuição, à agricultura familiar, da importância devida do ponto de vista económico, social e ambiental e da necessidade de reposição de preços à produção que travem a sua destruição;



13. O princípio da consagração do comércio tradicional e dos mercados locais e regionais como atividades estratégicas;
14. O princípio da necessidade de uma justa distribuição da riqueza produzida inerente ao valor acrescentado introduzido pelos diversos agentes da cadeia alimentar;
15. O princípio da garantia do acesso aos alimentos (em termos físicos e económicos), designadamente através de redes de segurança que promovam a inclusão social dos grupos vulneráveis;
16. O princípio da salvaguarda da segurança dos alimentos (*food safety*), garantindo a sua não-contaminação (física, química, biológica, incluindo livre de transgénicos) e a sua qualidade (nutricional e sanitária) e impedindo a sua adulteração e/ou más práticas de higiene nas diferentes etapas da cadeia alimentar, assegurando ainda informação adequada ao consumidor.
17. O princípio da necessidade de sedimentar outra governança alimentar mundial centrada no Comité Mundial de Segurança Alimentar das Nações Unidas;
18. O princípio da promoção e mobilização da sociedade civil, em especial todas as associações e indivíduos que se dedicam à produção agrícola;
19. O princípio da capacitação dos vários organismos da sociedade civil para terem uma intervenção consciente e concertada no processo de criação de políticas públicas, através da elaboração de estudos e propostas de lei;





20. O princípio da necessidade de incluir os cidadãos nos processos decisórios governativos para se alcançar um Estado verdadeiramente democrático e mais inclusivo;
21. O princípio da necessidade de contribuir para a inserção das culturas e práticas rurais são-tomenses no quadro dos Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura.

Atualizado em dezembro de 2020,

O Secretariado da RESCSAN



Rede da Sociedade civil para a  
Segurança Alimentar e Nutricional  
de São Tomé e Príncipe

[www.rescsan-stp.org](http://www.rescsan-stp.org)

**SECRETARIADO DA RESCSAN-STP**  
Mesquita, São Tomé • São Tomé e Príncipe

 (+239) 990 44 84 • (+239) 981 29 35  
[rescsan.stp@gmail.com](mailto:rescsan.stp@gmail.com)